



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2025, de 29 de Janeiro de 2025

Altera o art. 1º do Decreto nº 008/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Declarou Situação de Anormalidade nas áreas do município de Itacurubi, RS, afetadas pelo evento adverso Estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria ° 260/2022 – MDR.

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art.1º do Decreto nº008/2025, de 24 de janeiro de 2025, conforme segue:

“**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergências** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itacurubi, RS, 29 de janeiro de 2025.

GELSO DOS SANTOS Assinado de forma digital por GELSO DOS SANTOS SOARES.01193669081
SOARES:01193669081 Data: 2025.01.29 15:54:34 -03'00'
GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Rubiele Bolacell
RUBIELE PORTELLA BOLACELL
CHEFE DE GABINETE

Avenida 10 de Abril, 910, Centro, Itacurubi – RS
Fone/Fax 055 3366 1055
prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com